



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 001/12-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da representação da lavra do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor José Hamilton Saraiva dos Santos, autuado sob o n.º 002.2011.SUBJUR.547402.2011.49285;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, § 5º, caput, da Constituição da República, e no art. 112, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, com o voto divergente da Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, em sessão extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Resolução n.º 629/11-CSMP, datada de 22 de dezembro de 2011;

II – RECEBER a Representação n.º 002.2011.SUBJUR.547402.2011.4928, no tocante ao afastamento cautelar, por interesse público, do Exmo. Sr. Dr. David Evandro Costa Carramanho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 48ª Promotoria de Justiça da Capital, pelas razões delineadas no documento em epígrafe;

III – NOTIFICAR o Promotor de Justiça interessado, para fins de eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 04 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

Resolução nº 001/12-CSMP

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro